

### Despacho n.º 167/PRES/ESHTE/2022

No uso da competência que me é atribuída pela alínea d) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos da ESHTE, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2021, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 20 de abril de 2021, publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 88, de 06 de maio de 2021, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras), delego no Prof. Doutor Jorge Manuel Rodrigues Umbelino a presidência dos júris previstos nos artigos 18.º e 21.º do acima referido diploma legal, com efeitos imediatos.

Publique-se no website da ESHTE e no *Diário da República*.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois

O Presidente da ESHTE,



(Prof. Doutor Carlos Fernando Santiago Neto Brandão)